



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

00001



PROCESSO Nº 195/2022

**MODALIDADE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**27/2022**

**REFERENTE**

Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT – Instituto Águas e Terra.

**PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

**EMISSÃO**

**11 DE MARÇO DE 2022**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Outorga de poço no Aterro Sanitário Municipal

#### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Solicita-se Processo de **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa para prestação de serviços de **Outorga de poço no Aterro Sanitário Municipal**, para atender às exigências de solicitações do Instituto Águas e Terra - IAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

A Outorga é o ato administrativo que expressa os termos e as condições mediante as quais o Poder Público permite o uso de recursos hídricos por um prazo determinado. Direciona-se ao atendimento do interesse social e tem por finalidades assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e disciplinar o exercício dos direitos de acesso à água.

Desta forma, foi necessária a contratação de empresa licenciada e especializada na execução deste serviço, tendo em vista a incapacidade operacional do Município para a execução deste serviço. O Instituto Águas e Terra - IAT solicitou ao Município, em última visita ao aterro sanitário municipal a documentação de outorga do poço existente naquele local.

Foram contatadas empresas em busca de orçamentos para a realização deste serviço, com as devidas habilitações e a que apresentou o menor orçamentos foi a empresa indicada.

#### 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Não se aplica.

#### 4 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não se aplica.

#### 5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a execução ocorrerá no Aterro Sanitário Municipal, na linha Menino Jesus, interior do Município de Francisco Beltrão.

#### 6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, de forma **única**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

A vigência da contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 7 - OBRIGAÇÕES:

##### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A CONTRATADA deverá emitir os laudos/relatórios contendo o resultado das análises



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00003

de forma clara e objetiva;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada deverá estar de acordo com as normas de segurança do trabalho no momento da execução do serviço.

A Contratada será responsável pelos frascos e coleta de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas da água.

No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento, transporte e obrigações trabalhistas relativas aos seus funcionários ou terceiros e equipamentos.

A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

#### DO CONTRATANTE:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	82806	Teste de produção do poço com equipamento de bombeamento sem gerador de energia, com emissão de laudo, levantamentos de N.E e N.D e ART de geólogo; (24 horas)	01	und	2.800,00	2.800,00
2	82807	Recuperação de nível de 90% do N.E; (06 horas)	01	Und	600,00	600,00
3	82808	Análises físico química e microbiológica da água.	01	Und	1.150,00	1.150,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO . 00004  
Estado do Paraná

	parâmetros exigidos pelo IAT, realizado em laboratório autorizado;				
4	Elaboração de formulários para pedido de outorga, incluso taxa do IAT;	01	Und	1.650,00	1.650,00
5	Deslocamento, retirada e reinstalação de equipamentos para a coleta de dados.	01	und	1.100,00	1.100,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 7.300,00 – sete mil e trezentos reais.**

### 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria cuja fonte de recurso 511 – coleta de lixo.

### 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Natielen Somariva Toledo Penso, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 037.861.739-74, e-mail [meioambiente@franciscobeltrao.com.br](mailto:meioambiente@franciscobeltrao.com.br) Telefone (46) 3523-6347 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/03/2022
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi.
- Telefone para Contato: (46) 98804-9453.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/03/2022

**\*documento assinado digitalmente**  
Vilmar Rigo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**\*documento assinado digitalmente**  
Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

**\*documento assinado digitalmente**  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00005

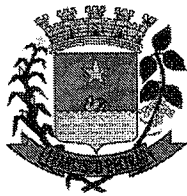
**13 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório do serviço a ser prestado.

ANEXO I - Comparativo de orçamentos

Assinado por 3 pessoas: VILMAR RIGO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5D93-979B-3462-E445> e informe o código 5D93-979B-3462-E445





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00006

ANEXO I - Comparativo de orçamentos

Item	Descrição	Quantidade	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA 04.949.630/0001- 68	LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA 95.876.447/0001- 35	ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA 26.274.828/0001- 21
			VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
01	Teste de produção do poço com equipamento de bombeamento sem gerador de energia, com emissão de laudo, levantamentos de N.E e N.D e ART de geólogo; (24 horas)	01 und	4.920,00	2.800,00	4.440,00
02	Recuperação de nível de 90% do N.E; (06 horas)	01 und	1.140,00	600,00	900,00
03	Análises físico química e microbiológica da água, parâmetros exigidos pelo IAT, realizado em laboratório autorizado;	01 und	900,00	1.150,00	800,00
04	Elaboração de formulários para pedido de outorga, incluso taxa do IAT;	01 und	700,00	1.650,00	630,00
05	Deslocamento, retirada e reinstalação de equipamentos para a coleta de dados.	01 und	950,00	1.100,00	1.200,00
			8.610,00	7.300,00	7.980,00

Assinado por 3 pessoas: VILMAR RIGO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5D93-979B-3462-E445> e informe o código 5D93-979B-3462-E445



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D93-979B-3462-E445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR RIGO (CPF 880.XXX.XXX-04) em 03/03/2022 11:10:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/03/2022 16:04:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/03/2022 15:59:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5D93-979B-3462-E445>

ORÇAMENTO:				
DADOS DO FORNECEDOR:				
NOME DA EMPRESA:	LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA			
CNPJ:	95.876.447/0001-35			
ENDEREÇO:	RUA VITÓRIO CELLA, 366-E - CENTRO - CHAPÉU-SE			
TELEFONE PARA CONTATO:	(46) 99915-8628			
E-MAIL:	MARA@LEAOPOCOS.COM.BR			
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	IVAN B. PEREIRA			
<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OUTORGA DE POÇO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL</b>				
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	Teste de produção do poço com equipamento de bombeamento sem gerador de energia, com emissão de laudo, levantamentos de N.E e N.D e ART de geólogo;	24 HORAS	2.800,00	2.800,00
02	Recuperação de nível de 90% do N.E;	06 HORAS	100,00	600,00
03	Análises físico química e microbiológica da água, parâmetros exigidos pelo IAT, realizado em laboratório autorizado;	01 UND	1.150,00	1.150,00
04	Elaboração de formulários para pedido de outorga, incluso taxa do IAT;	01 UND	1.650,00	1.650,00
05	Deslocamento, retirada e reinstalação de equipamentos para a coleta de dados.	01 UND	1.100,00	1.100,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			7.300,00	

**FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO.**

Leão Poços Artesianos Ltda

95.876.447/0001-35

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

RUA VITÓRIO CELLA, 366-E  
CENTRO - CEP 89.803-020

CHAPÉU - SE

1788 04-3

374078-1

624680-0

624681-8



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
 JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE  
 CHAPECÓ

18/883621-7

Matrícula(da sede ou da filial  
 quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA  
 NATUREZA  
 JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE  
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

42201683762

2062



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000629459  
 DBE analisado.

Emitida em 10/07/2018 - V3 10 JUL. 2018

NOME: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECÓ

CHAPECÓ - SC  
 10/07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: IVAN ROGERIO COMINETTI

Assinatura: x

Telefone de contato: (49)33224889 contratos@profissionalcontabilidade.com.br

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

 SIM SIM

Processo em ordem.

À decisão.

SINGULAR

 NÃO NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

 Processo deferido. Publique-se e Processo indeferido.2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência 

16 JUL. 2018

Data

Responsável

Fernando Fagundes da Silva  
 Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil  
 Matrícula 360.020-5  
 Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

 Processo deferido. Publique-se e Processo indeferido.2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência 

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Pctry Ncto - Secretario-geral;

16/07/2018



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**

CNPJ nº 95.876.447/0001-35

NIRE 42201683762

**LAURO TORMEM**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passo dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade nº 344.620 SSP/MS e do CPF nº 148.236.839-00.

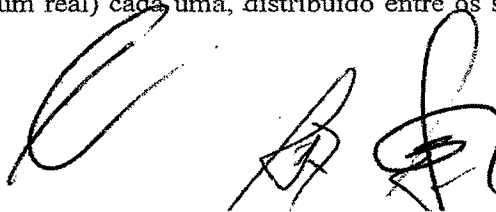
**MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de julho de 1954, geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Clevelândia, 556 - E, Apartamento 1001, Centro, CEP 89.801-560, portador da Carteira de Identidade nº 402.324-2 SSP/SC e do CPF nº 195.927.109-10.

**IVAN ROGÉRIO COMINETTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade nº 2.165.049 SSP/SC e do CPF nº 728.153.709-30.

Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitério Cella, nº 366 - E, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o NIRE 42201683762 e inscrita no CNPJ sob o nº 95.876.447/0001-35, resolvem, todos de comum e perfeito acordo, alterar, especificamente, o **capital social, a administração e consolidar** o Contrato Social, o que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, **passa a ser de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil reais), divididos em 2.510.000 (dois milhões, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:**



.Página 1

16/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ nº 95.876.447/0001-35 NIRE 42201683762

- a) O sócio **LAURO TORMEM** que possuía o valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais) divididos em 1.057.000 (um milhão, cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscrive e integraliza neste ato** o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.757.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% (setenta por cento) do capital social.
- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** que possuía o valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), divididos em 302.000 (trezentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscrive e integraliza neste ato** o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 20% (vinte por cento) do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI** que possuía o valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), divididos em 151.000 (cento e cinquenta e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscrive e integraliza neste ato** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 10% (dez por cento) do capital social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida de forma **isolada** pelo sócio **LAURO TORMEM**, de forma **isolada** pelo sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** e de forma **isolada** pelo sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto social.

**Parágrafo Primeiro** – Aos administradores cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade não pode ser vinculada por seus administradores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal, nem se obrigar por

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ nº 95.876.447/0001-35 NIRE 42201683762

meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

**Parágrafo Terceiro** – Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

**Parágrafo Quarto** – As procurações outorgadas pela Sociedade, na forma do parágrafo anterior, terão seus poderes devidamente especificados e o prazo de validade fixado, exceto as procurações *ad judica*, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado, porém sempre com a especificação dos poderes concedidos.

**Parágrafo Quinto** – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Sexto** – Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novos administradores, se for o caso.

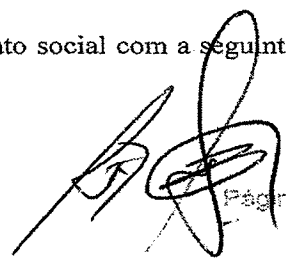
**Parágrafo Sétimo** – A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante à regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

**Parágrafo Oitavo** – Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Nono** – Será necessária a assinatura em forma conjunta de todos os administradores nos atos envolvendo valores acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, sob qualquer forma bens sociais, subscrição de ações ou quotas de capital em outras sociedades, contratação de empréstimos e financiamentos.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Página 3

16/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
 CNPJ nº 95.876.447/0001-35 NIRE 42201683762

**LAURO TORMEM**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passo dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade nº 344.620 SSP/MS e do CPF n.º 148.236.839-00.

**MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de julho de 1954, geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Clevelândia, 556 - E, Apartamento 1001, Centro, CEP 89.801-560, portador da Carteira de Identidade n.º 402.324-2 SSP/SC e do CPF n.º 195.927.109-10.

**IVAN ROGÉRIO COMINETTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade n.º 2.165.049 SSP/SC e do CPF n.º 728.153.709-30.

Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitério Cella, n.º 366 - E, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o NIRE 42201683762 e inscrita no CNPJ sob o n.º 95.876.447/0001-35.

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

A sociedade tem sua sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Vitério Cella, nº 366 - E, Bairro São Cristóvão, CEP nº 89803-020.

Página 4

16/07/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ nº 95.876.447/0001-35 NIRE 42201683762**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade é:

- 1) prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos;
- 2) instalação de bombas submersas e demais implementos;
- 3) instalações de redes adutoras e edutoras;
- 4) instalações de redes de distribuição de água e ligações domiciliares;
- 5) tratamento por meio de reações químicas dirigidas e operações unitárias de água para fins potáveis;
- 6) instalações de reservatórios de fibra de vidro e polietileno;
- 7) construção de reservatórios de concreto revestido;
- 8) a fabricação, comercialização, importação e exportação de máquinas perfuratrizes para poços profundos, sondagem rotativa e percussão, tipo reboque, semi-reboque, auto propelidas, fixas em chassis de caminhão, acessórios e ferramentais relativo às máquinas acima;
- 9) manutenção de máquinas e equipamentos industriais e comerciais;
- 10) instalações de torres metálicas e de concreto;
- 11) a construção de edificações em alvenaria e de concreto, de todos os itens acima citados inclusive por empreitada global;
- 12) o comércio de materiais elétricos e hidráulicos;
- 13) a importação e exportação de mercadorias de sua atividade;
- 14) a representação comercial em geral;
- 15) locação de máquinas, equipamentos e ferramentas de uso na indústria, no comércio e na construção civil;
- 16) projetos, execução e construção de obras de saneamento urbano e rural.

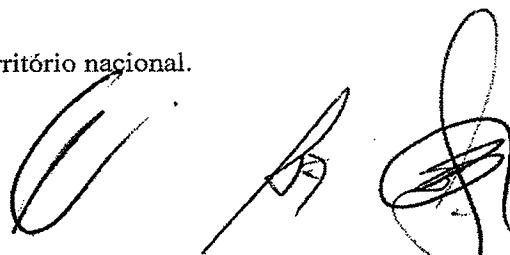
**Parágrafo Único** – A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente para as atividades prevista nesta cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O início das atividades ocorreu no dia 01 de abril de 1993 e tem duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS**

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.



Página 5

16/07/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
 CNPJ nº 95.876.447/0001-35 NIRE 42201683762

**DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS**

**CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil reais) divididos em 2.510.000 (dois milhões, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
LAURO TORMEM	1.757.000	1.757.000,00	70
MARIANO JOSÉ SMANIOTTO	502.000	502.000,00	20
IVAN ROGÉRIO COMINETTI	251.000	251.000,00	10
<b>T O T A I S</b>	<b>2.510.000</b>	<b>2.510.000,00</b>	<b>100</b>

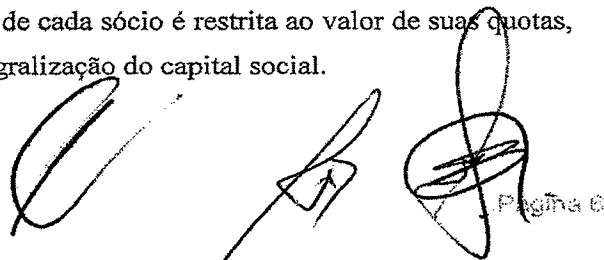
a) O sócio **LAURO TORMEM** com o valor de R\$ 1.757.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil reais), divididos em 1.757.000 (um milhão, setecentas e cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.

b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** com o valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) divididos em 502.000 (quinhentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 20% do capital social.

c) O sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI** com o valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), divididos em 251.000 (duzentas e cinquenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 10% do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018

Página 6

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ nº 95.876.447/0001-35 NIRE 42201683762

**CLÁUSULA NONA** – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único** – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A administração da sociedade é exercida de forma **isolada** pelo sócio **LAURO TORMEM**, de forma **isolada** pelo sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** e de forma **isolada** pelo sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto social.

**Parágrafo Primeiro** – Aos administradores cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

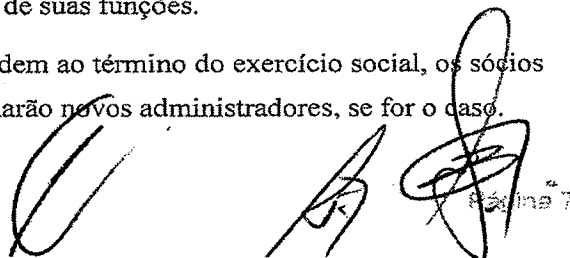
**Parágrafo Segundo** – A sociedade não pode ser vinculada por seus administradores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

**Parágrafo Terceiro** – Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

**Parágrafo Quarto** – As procurações outorgadas pela Sociedade, na forma do parágrafo anterior, terão seus poderes devidamente especificados e o prazo de validade fixado, exceto as procurações *ad judica*, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado, porém sempre com a especificação dos poderes concedidos.

**Parágrafo Quinto** – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Sexto** – Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novos administradores, se for o caso.



16/07/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ nº 95.876.447/0001-35 NIRE 42201683762

**Parágrafo Sétimo** – A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante à regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

**Parágrafo Oitavo** – Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Nono** – Será necessária a assinatura em forma **conjunta** de todos os administradores nos atos envolvendo valores acima de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, sob qualquer forma bens sociais, subscrição de ações ou quotas de capital em outras sociedades, contratação de empréstimos e financiamentos.

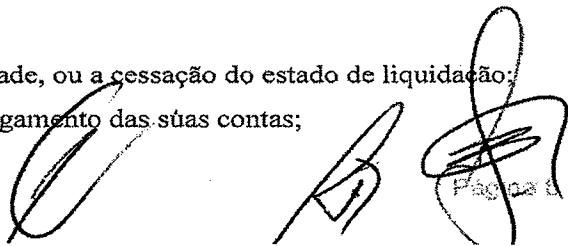
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/07/2018



h) o pedido de recuperação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f” da Cláusula Décima Terceira;
- b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h” da Cláusula Décima Terceira;
- c) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único** – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de “*cujus*”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro** – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de “*cujus*”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Página 9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Ncto - Secretario-geral;

16/07/2018



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
 CNPJ nº 95.576.447/0001-35 NIRE 42201683762

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** – Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – O exercício social coincidirá como o ano civil.

**Parágrafo Primeiro** – Anualmente, em 31 de dezembro, em análise ao balanço geral da sociedade, será levantado os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, identificado as necessárias amortizações e provisões, os saldos porventura existente e definido o destino que os sócios houverem por bem determinar.

**Parágrafo Segundo** – A reunião dos sócios para:

a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

Página 10

16/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ nº 95.876.447/0001-35 NIRE 42201683762

- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um, do capital social.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ nº 95.876.447/0001-35 NIRE 42201683762

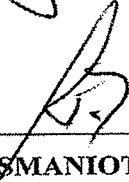
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Todos os sócios da empresa **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA** infra-assinados e retro qualificados, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em uma via, para que produza efeitos legais

Chapecó – SC, 26 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**LAURO TORMEM**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN ROGÉRIO COMINETTI**  
Sócio Administrador

Página 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

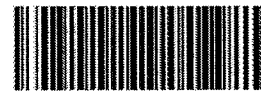
Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



188836217

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA
PROTOCOLO	188836217 - 10/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 42201683762  
 CNPJ 95.876.447/0001-35  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018  
 SOB N: 20188836217



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 95.876.447/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

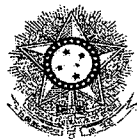
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:10 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **C89C.916D.B620.FDE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 95.876.447/0001-35  
Certidão nº: 7144832/2022  
Expedição: 03/03/2022, às 09:15:56  
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.876.447/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 95.876.447/0001-35  
**Razão Social:** LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
**Endereço:** RUA VITÓRIO CELLA 366 E / SÃO CRISTÓVÃO / CHAPECO / SC / 89803-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

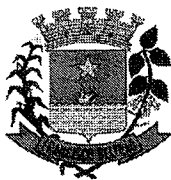
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2022 a 26/03/2022

**Certificação Número:** 2022022500365158396968

Informação obtida em 07/03/2022 09:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO IDOC:	6049/2022
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para viabilizar a outorga do poço existente no aterro sanitário, para atendimento das exigências do IAT – Instituto Águas e Terra.
VALOR MÁXIMO:	<b>R\$ 7.300,00</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1801 - Preparar o meio ambiente para futuras gerações - Código 74: Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário, R\$
9110	12.002	18.542.1801.2.074	3.3.90.39.05.00 3.3.90.39.51.00	511	2.560.301,21

Obs: saldo orçamentário em: 08/03/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Taxas - Prestação de Serviços

-----  
ZELI MARIA RAOA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-0





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8D52-CCF4-0526-B88B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 09/03/2022 08:07:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8D52-CCF4-0526-B88B>

**Proc. Administrativo 4- 6.049/2022****De:** Camila B. - JEA**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades**Data:** 09/03/2022 às 17:35:18**Setores envolvidos:** MUNICÍPIO DE FRAN

GP, SMA, SMF-CONT, SMMA-DMA, SMMA-MAC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, JEA

**TR - Outorga poço Aterro Sanitário - Dispensa - Leão Poços Artesianos LTDA - R\$ 7.300,00**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0291\_2022\_Proc\_6049\_Fase\_Interna\_Dispensa\_servicos\_para\_outorga\_ambiental\_do\_Aterro\_Municipal.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00029

**PARECER JURÍDICO N.º 0291/2022**

PROCESSO Nº : 6049/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Leão Poços Artesianos Ltda** para a prestação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, para atendimento das exigências do IAT – Instituto Águas e Terra, ao custo máximo de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Documentos Pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a pos-

<sup>1</sup> “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”





sibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

00031

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

#### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Perfuribel Poços Artesianos Ltda, Leão Poços Artesianos Ltda e Eletribel Poços Artesianos Ltda - ME, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iii) **Justificativa de Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a necessidade de contratação de empresa licenciada e especializada na execução deste serviço, tendo em vista a incapacidade operacional do Município para a sua execução;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00032

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta contratação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Leão Poços Artesianos Ltda** para a prestação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, para atendimento das exigências do IAT – Instituto Águas e Terra, ao custo máximo de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de março de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexistência referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB4D-A6F3-B16B-B5E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 09/03/2022 17:35:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DB4D-A6F3-B16B-B5E3>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00034

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT – Instituto Águas e Terra.

Fornecedor: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA / CNPJ Nº 95.876.447/0001-35

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inc. II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2022.

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00035

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022  
PROCESSO Nº 195/2022

OBJETO – Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT - Instituto Águas e Terra., de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ: 95.876.447/0001-35

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	79826	Teste de produção do poço com equipamento de bombeamento sem gerador de energia, com emissão de laudo, levantamentos de N.E e N.D e ART de geólogo; (24 horas)	01	SERV	2.800,00
2	79827	Recuperação de nível de 90% do N.E (06 horas)	01	SERV	600,00
3	79828	Análises físico química e microbiológica da água, parâmetros exigidos pelo IAT, realizado em laboratório autorizado.	01	SERV	1.150,00
4	79829	Elaboração de formulários para pedido de outorga, incluso taxa do IAT	01	SERV	1.650,00
5	79830	Deslocamento, retirada e reinstalação de equipamentos para a coleta de dados	01	SERV	1.100,00
VALOR TOTAL R\$					7.300,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

A Outorga é o ato administrativo que expressa os termos e as condições mediante as quais o Poder Público permite o uso de recursos hídricos por um prazo determinado. Direciona-se ao atendimento do interesse social e tem por finalidades assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e disciplinar o exercício dos direitos de acesso à água. Desta forma, foi necessária a contratação de empresa licenciada e especializada na execução deste serviço, tendo em vista a incapacidade operacional do Município para a execução deste serviço. O Instituto Águas e Terra – IAT solicitou ao Município, em última visita ao Aterro Sanitário Municipal a documentação de outorga do poço existente naquele local. Foram contatadas empresas em busca de orçamentos para a realização deste serviço, com as devidas habilitações e a que apresentou o menor orçamentos foi a empresa indicada.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9110	12.002	18.542.1801.2.074	3.3.90.39.05.00 3.3.90.39.51.00	511

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita Taxas - Prestação de Serviços.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00036

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.876.447/0001-35, estabelecida na Rua Vitório Cella, nº 366-E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89.803-020, em Chapecó/SC, considerando disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2022.

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 27/2022, em 11 de março de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 100/2022

00037

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>100</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	11/03/2022	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
3859-8	VILMAR RIGO	194/2022	
<b>Local</b>			
51	Departamento de Meio Ambiente		
<b>Órgão</b>			
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
Aterro Sanitário Municipal - Linha Menino Jesus, Fco Beltrão		180 Dias	

**Descrição:**

Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT - Instituto Águas e Terra.

**Justificativa:**

A Outorga é o ato administrativo que expressa os termos e as condições mediante as quais o Poder Público permite o uso de recursos hídricos por um prazo determinado. Direciona-se ao atendimento do interesse social e tem por finalidades assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e disciplinar o exercício dos direitos de acesso à água. Desta forma, foi necessária a contratação de empresa licenciada e especializada na execução deste serviço, tendo em vista a incapacidade operacional do Município para a execução deste serviço. O Instituto Águas e Terra - IAT solicitou ao Município, em última visita ao aterro sanitário municipal a documentação de outorga do poço existente naquele local. Foram contatadas empresas em busca de orçamentos para a realização deste serviço, com as devidas habilitações e a que apresentou o menor orçamentos foi a empresa indicada.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
079826	Teste de produção do poço com equipamento de bombeamento sem gerador de energia, com emissão de laudo, levantamentos de N.E e N.D e ART de geólogo; (24 horas)	SERV	1,00	2.800,00	2.800,00
079827	Recuperação de nível de 90% do N.E (06 horas)	SERV	1,00	600,00	600,00
079828	Análises físico química e microbiológica da água, parâmetros exigidos pelo IAT, realizado em laboratório autorizado;	SERV	1,00	1.150,00	1.150,00
079829	Elaboração de formulários para pedido de outorga, incluso taxa do IAT	SERV	1,00	1.650,00	1.650,00
079830	Deslocamento, retirada e reinstalação de equipamentos para a coleta de dados	SERV	1,00	1.100,00	1.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.300,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.300,00</b>

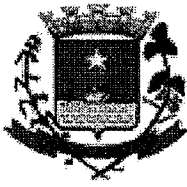


Município de Francisco Beltrão - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 27/2022

Equipar

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1738043 LEAO POÇOS ARTESIANOS LTDA Email: mercado@leapocosa.com.br Representante: 374076-1 IVAN ROBERTO COMINIETTI CNPJ: 06.876.477/0001-35 Telefone: Lote 001 - Lote 001									
001	79826	SE	1,00	Classificado			2.800,00	2.800,00	*
002	79827	SE	1,00	Classificado			600,00	600,00	*
003	79828	SE	1,00	Classificado			1.150,00	1.150,00	*
004	79829	SE	1,00	Classificado			1.650,00	1.650,00	*
005	79830	SE	1,00	Classificado			1.100,00	1.100,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							7.300,00		



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT – Instituto Águas e Terra.

<b>FORNECEDOR:</b> LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 95.876.447/0001-35
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2022.

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2336-6F81-2A3F-9EB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 11/03/2022 14:15:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 11/03/2022 17:11:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2336-6F81-2A3F-9EB5>



- a) ELIS REGINA CALEGARI  
b) LOISE RIZZIERI

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) JONATHAN JOSE ALUPE ALVES

VI - Representante do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

- a) ELIANE APARECIDA VIEIRA

VII - Representante da Secretaria de finanças:

- a) ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

VIII - Representante da Câmara de vereadores:

- a) SILMAR GALINA

IX - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) MARCOS RONALDO KOERICK

Art 3º Ficam nomeados para compor a Equipe técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, os seguintes membros:

I - ELIS REGINA CALEGARI - SMEC

II - LOISE RIZZIERI - SMEC

III - DULCINÉIA BETTI - SMEC

IV - JULIANA ANDRADE - SMEC

V - SUELEN FELICETTI - SMEC

VI - FERNANDO MISTURINI - SMEC

VII - SUZANE VOLLMERHAUSEN - SMEC" (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**32263AF1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 35/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uniformes que serão utilizados pelos servidores da zeladoria municipal da Secretaria de Viação e Obras.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000. centro, torna público que:

Fica **EXCLUÍDO** o item 10.7 Regularidade Técnica, bem como os subitens 10.7.1 e 10.7.2 do Edital.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **25 de março de 2022 às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

**DANIELA RAITZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**3CCD87A3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Data e horário: 14 de março de 2022, às 09h30min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	BUFFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	LMA47 SAÚDE LTDA.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**  
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**DE7EB4F3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. Data e horário: 14 de março de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	BRICK E STEFFENS LTDA.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**  
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**483C23A0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT – Instituto Águas e Terra.

**FORNECEDOR:** LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 95.876.447/0001-35  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**8BFEF78E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANCORASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 217/2022 - Processo dispensa nº 24/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção do compressor odontológico da Unidade de Saúde da Cango, incluindo peças, serviços e material.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.129,20 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**4AC7A6ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP.  
**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 242/2021 – Pregão Eletrônico nº 51/2021.

**OBJETO:** Fornecimento de sacos de asfalto frio em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6089/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 05 de julho de 2022.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**16250BCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 57/2022 – Pregão Eletrônico nº 208/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hortifrutti, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002 pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 57/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4208/22.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**CA556978

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

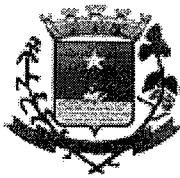
**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 697/2020 – Concorrência nº 04/2020.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica com CBUQ em área total de 5.510,00m2, incluindo sinalização horizontal e drenagem de águas pluviais, em três trechos da Rua Pedro Bordun, no Bairro Jardim Virgínia, no Município de Francisco Beltrão – PR, sendo: recapeamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente em área de 2.860,00m2; pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco preenchido com brita graduada em área de 1.320,00m2; e pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de brita graduada em área de 1.330,00m2, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1918/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias) dias, ou seja, até o dia 24 de junho de 2022.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo: Dispensa de Licitação nº 27/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT - Instituto Águas e Terra.

Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA / CNPJ: 95.876.447/0001-35

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	79826	Teste de produção do poço com equipamento de bombeamento sem gerador de energia, com emissão de laudo, levantamentos de N.E e N.D e ART de geólogo; (24 horas)	01	SERV	2.800,00
2	79827	Recuperação de nível de 90% do N.E (06 horas)	01	SERV	600,00
3	79828	Análises físico química e microbiológica da água, parâmetros exigidos pelo IAT, realizado em laboratório autorizado.	01	SERV	1.150,00
4	79829	Elaboração de formulários para pedido de outorga, incluso taxa do IAT	01	SERV	1.650,00
5	79830	Deslocamento, retirada e reinstalação de equipamentos para a coleta de dados	01	SERV	1.100,00
VALOR TOTAL R\$					7.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.997,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **RUBENS LUIZ DEMICHELLI**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 239/2022 - Processo dispensa nº 26/2022.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.989,58 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3560	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4080	07.002.12.367.1201.2036	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3750	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**A5B8C954

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**.

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.

**OBJETO:** Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.

**ADITIVO** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de entrega e instalação de 30 (trinta) postes, prevista na da ordem de serviço emitida em 19/01/2022, por mais 30(trinta) dias, ou seja, até a data de 19/04/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2345/2022.

Fica prorrogado o período de entrega e instalação por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até a data de 19/04/2022.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**C07AF5DA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – Processo nº 145/2022.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas para utilização nas Comunidades Rurais de Ponte Nova do Cotegipe e Rio 14, do Município de Francisco Beltrão, para incrementar a produção agrícola.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**1 – ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA. CNPJ nº 37.141.260/0001-97. ITEM 01 R\$ 71.000,00.**

**2- DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI. CNPJ Nº 15.823.601/0001-71. ITEM 02 R\$ 62.500,00.+**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).**

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**4F44AF4B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR.

**EMPRESA CREDENCIADA:**

Nº	Proponente:	CNPJ nº	Credenciada para os lotes:
01	Adriana M. Bonatto & Cia. Ltda.	22.094.417/0007-99	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Francisco Beltrão/PR, 17 de março de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**70893E61

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 27/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT - Instituto Águas e Terra. Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:  
**FORNECEDOR:** LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA / CNPJ: 95.876.447/0001-35

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	79826	Teste de produção do poço com equipamento de bombamento sem gerador de energia, com emissão de laudo, levantamentos de N.E e N.D e ART de geólogo; (24 horas)	01	SERV	2.800,00
2	79827	Recuperação de nível de 90% do N.E (06 horas)	01	SERV	600,00
3	79828	Análises físico-química e microbiológica da água, parâmetros exigidos pelo IAT, realizado em laboratório autorizado.	01	SERV	1.150,00
4	79829	Elaboração de formulários para pedido de outorga, incluso taxa do IAT	01	SERV	1.650,00
5	79830	Deslocamento, retirada e reinstalação de equipamentos para a coleta de dados	01	SERV	1.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>7.300,00</b>

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão-PR, 17 de março de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**5AE50294

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$	Total
1	80082	FRANQUIA REFERENTE APOLICE Nº 2135000003931, conforme contrato firmado com a seguradora. Veículo: AIRCROSS STAR 1.6 16V (Flex Start), ano 2019/2020, placas PBX -0183.	01	SERV	3.895,26	

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2022: R\$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de março de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**B95E710F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – Processo nº160/2022.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 360/2021 – SEAB.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – Menor valor por item**

1 – CASA DO PICA PAU LTDA, CNPJ Nº 04.742.267/0001-05: Itens 02 R\$113.750,00 e 03 R\$159.500,00

2 – TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELL, CNPJ Nº 36.929.543/0001-35: Item 01 R\$69.500,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 456.500,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**87A39C22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**NOTA EXPLICATIVA**

**NOTA EXPLICATIVA**

**EDITAL Nº 02/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de serviços para a elaboração de projetos e serviços geotécnicos e geológicos e serviços topográficos e cadastrais, incluindo documentos e especificações técnicas, memoriais descritivos, relatórios, memória de cálculo e laudos, para subsidiar a execução de projetos para obras novas e de reformas que serão executadas pela Municipalidade

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica esclarecido que a exigência prevista no item 11.3.3.5.1 (não será permitida somatória de atestados e/ou declarações como garantia da capacidade técnica), **se refere apenas** ao acervo técnico exigido para o **LOTE 03 – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS**, do item 11.3.3.5 do edital.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

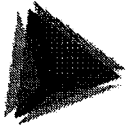
**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**8E1CD37E

**DRH**  
**EXTRATO 10 CONTRATOS PSS MARÇO**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66,



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

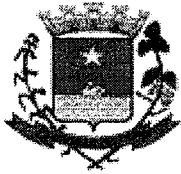
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	195
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT - Instituto Águas e Terra.
Dotação Orçamentária*	1200218542180120743390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.300,00
Data Publicação Termo ratificação	18/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



00047

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: Dispensa de Licitação nº 27/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT - Instituto Águas e Terra.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
1	79826	Teste de produção do poço com equipamento de bombeamento sem gerador de energia, com emissão de laudo, levantamentos de N.E e N.D e ART de geólogo; (24 horas)	01	SERV	2.800,00
2	79827	Recuperação de nível de 90% do N.E (06 horas)	01	SERV	600,00
3	79828	Análises físico química e microbiológica da água, parâmetros exigidos pelo IAT, realizado em laboratório autorizado.	01	SERV	1.150,00
4	79829	Elaboração de formulários para pedido de outorga, incluso taxa do IAT	01	SERV	1.650,00
5	79830	Deslocamento, retirada e reinstalação de equipamentos para a coleta de dados	01	SERV	1.100,00

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 242/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.876.447/0001-35, com sede na Rua VITORIO CELLA, 366 E, CEP: 89803020, centro, na cidade de CHAPECO/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 27/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT - Instituto Águas e Terra, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	79826	Teste de produção do poço com equipamento de bombeamento sem gerador de energia, com emissão de laudo, levantamentos de N.E e N.D e ART de geólogo; (24 horas)	SERV	1,00	2.800,00	2.800,00
2	79827	Recuperação de nível de 90% do N.E (06 horas)	SERV	1,00	600,00	600,00
3	79828	Análises físico, química e microbiológica da água, parâmetros exigidos pelo IAT, realizado em laboratório autorizado	SERV	1,00	1.150,00	1.150,00
4	79829	Elaboração de formulários para pedido de outorga, incluso taxa do IAT	SERV	1,00	1.650,00	1.650,00
5	79830	Deslocamento, retirada e reinstalação de equipamentos para a coleta de dados	SERV	1,00	1.100,00	1.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 27/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1







definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 27/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita de taxas – prestação de serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.51.00	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, no Aterro Sanitário Municipal, localizado na linha Menino Jesus, interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá emitir os laudos/relatórios contendo o resultado das análises de forma clara e objetiva, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos frascos e dos demais materiais necessários para execução perfeita dos serviços, bem como pela coleta de amostras para análises físico- químicas e microbiológicas da água.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No custo dos serviços estabelecido neste termo deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento, transporte e obrigações a execução dos serviços.





PARÁGRAFO QUARTO – A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 27/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do servidor, senhor VILMAR RIGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.746.179-04 e portador do RG nº 5.706.460-9, designado pela Portaria nº 121/2022, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A fiscalização do recebimento dos serviços serão efetuados pela servidora NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO, CPF nº 037.861.739-74, telefone (46) 3523-6347, e-mail meioambiente@francisco beltrao.com.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3





As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LEAO POZOS ARTESIANOS LTDA  
CONTRATADA  
IVAN ROGERIO SOMINIETTI  
CPF 728.153.709-30

TESTEMUNHAS:

MARCOS RONALDO KOERICH

VILMAR RIGO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93E3-23A5-0400-A771

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 27/05/2022 16:35:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VILMAR RIGO** (CPF 880.XXX.XXX-04) em 30/05/2022 10:22:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/93E3-23A5-0400-A771>



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

00053

*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 242/2022 - Processo dispensa nº 27/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT – Instituto Águas e Terra.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.51.00	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/C448-3B6E-549B-390E> e informe o código C448-3B6E-549B-390E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C448-3B6E-549B-390E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/03/2022 11:15:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C448-3B6E-549B-390E>

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de abril de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:CA104E92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

**PESSOA JURÍDICA: LMA47 SAÚDE LTDA**  
CNPJ Nº 44.497.080/0001-08

**VALOR TOTAL:** R\$ 191.347,20 (cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

**PESSOA JURÍDICA: BUFFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ Nº 40.089.268/0001-66

**VALOR TOTAL:** R\$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).

**PESSOA JURÍDICA: JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
CNPJ Nº 45.211.124/0001-54

**VALOR TOTAL:** R\$ 353.116,80 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 23/2022: R\$ 780.177,60 (setecentos e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 18 de março de 2022

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:4333BD59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA.**  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 242/2022 - Processo dispensa nº 27/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT – Instituto Águas e Terra.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.51.00	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:6A2744C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 241/2022 - Processo inexigibilidade nº 20/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:F614C972

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 240/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 21/2022.

**OBJETO:** Contratação para a prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, de forma complementar à rede municipal de assistência à saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 21/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias